

Resolução nº : 1387/2001
Protocolo nº : 127309/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL GENERAL CARNEIRO DE
RONCADOR
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL GENERAL CARNEIRO DE RONCADOR e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente